



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---|--------------|---|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia | 77 3661-2029 | Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-SRP.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-SRP.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial e tendo em vistas as negociações oferecidas e demais condições oferecidas por estas, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o registro de preços para aquisição de passagens para atender às demandas das diversas Secretarias e pacientes em tratamento fora do domicílio, deste Município, na qual foram vencedoras as empresas: ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.560.408/0001-43, nos lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais); MARCO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.217.642/0001-61, no lote 03, com o valor total global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e GEOVANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.524.871/0001-65, no lote 04, com o valor total global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Candiba – BA, 27 de abril de 2023.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023 - SRP

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 009/2023 - SRP, fica homologada a adjudicação feita às empresas: ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.560.408/0001-43, nos lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais); MARCO VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.217.642/0001-61, no lote 03, com o valor total global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e GEOVANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.524.871/0001-65, no lote 04, com o valor total global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para Registro de preços para aquisição de passagens para atender às demandas das diversas Secretarias e pacientes em tratamento fora do domicílio, deste Município.

Fica autorizada, portanto, a contratação das referidas empresas para aquisição dos serviços que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 27 de abril de 2023

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, CEP: 46.380-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.310.201/0001-74, situada na Rua Umbelina Freitas Santos, nº 102, Bairro São Cristovão, CEP: 46.300-000, Caculé – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Claudio Felipe Hoffmann Junior, inscrito no CPF/MF n.º 505.839.725-00, portador do RG nº 0264929977 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Sisínio Viana, nº 13, São Cristóvão, Caculé – Bahia, CEP: 46.300-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base Processo de Inexigibilidade N.º 033/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de consultoria técnica especializada para o planejamento e coordenação/gestão das ações de: captação de recursos extra orçamentários; gestão administrativa e financeira dos contratos de repasses, termos de cooperação técnica e convênios pactuados com a prefeitura municipal de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 30 de dezembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
 Prefeitura Municipal de Candiba/BA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 Contratante

HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI
 CNPJ Nº 12.310.201/0001-74
 Claudio Felipe Hoffmann Junior
 CPF/MF nº 505.839.725-00
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
 2. _____ CPF: _____